



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS E
VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintos e extintos na vacância os cargos abaixo, constantes do Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, os seguintes cargos:

**ANEXO II
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

Cod. Cadastro	Denominação do Cargo	Quantidade Extinto	Quantidade Extinto na vacância
0011	Ajudante de Pedreiro	03	01
0012	Ajudante de Encanador	02	01
0013	Ajudante de Calceteiro	01	---
0016	Lavador de Autos	04	---
0018	Borracheiro	01	01
0020	Auxiliar de Serviços Externos	03	05
0021	Mestre de Musica	01	02
0024	Auxiliar de Vaca Mecânica	01	---
0026	Calceteiro	13	---
0033	Atendente de Enfermagem	01	---
0036	Regente de Banda	01	---
0037	Operador de ETA	09	---
0038	Operador de EBA	07	07
0039	Agente Administrativo	03	13
0041	Telefonista	04	---
0048	Atendente Social	03	05
0050	Responsável pelo INCRA	01	---
0051	Arquivista	02	---



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



0146	Técnico em Química Industrial (ETE)	05	03
0060	Mecânico	---	03
0089	Monitora de Costura	01	---
0090	Monitora de Pintura em Tecido	01	---
0091	Monitora de Crochê	01	---
0092	Monitor de Hortelão	01	---
0094	Auxiliar de Enfermagem	02	09
0095	Lubrificador	01	---
0101	Assistente Departamento da Promoção	01	---
0106	Químico	02	---
0109	Leiturista	05	02
0110	Auxiliar de Creche	04	96
0111	Agente de Serviços de Saúde	04	05

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de setembro de 2023.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 26 de setembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete